

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224711020700018200000000001825074249268167

Número da NFS-e
18

Competência da NFS-e
30/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
14/07/2025 09:47:29

Número da DPS
17

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
14/07/2025 09:47:29



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.110.207/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99618-1048
Nome / Nome Empresarial ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604		E-mail antonietaqbraga@gmail.com	
Endereço M, 151, CONJUNTO AGUA BRANCA		Município Contagem - MG	CEP 32370-500
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail diretoria@scrmg.org.br	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 005/06/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA INICIAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional 001/2025 OFICINAS/SCRMG, 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/06/2025 a 30/06/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.160,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.160,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.160,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] Mat: 1602

Ass: [Assinatura] Mat: 1615

Mariana Fernandes da Silva
RG: MG 14.675.416
CPF: 088.104.956-59

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0

Creditado

Nome ANTONIETA FATIMA Q BRAGA
Agência 1633-0
Conta corrente 35167-9
Valor 2.160,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	14/07/2025 10:25:21
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	14/07/2025 10:37:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONTAGEM-MG, 4º T.A DO TERMO DE COLABORAÇÃOº 001/2022 - P.A. nº 003/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA - MEI, com sede à Rua M, nº 151, Bairro Conjunto Água Braga - Contagem - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 47.110.207/0001-82, neste ato representado por **ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA**, portador do RG nº MG-617.245/SSP-MG, e do CPF nº 177.032.206-04, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, em atendimento ao 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG em atendimento ao objeto do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, P.A. nº 003/2021 a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades no curso de qualificação profissional de **"CORTE E COSTURA INICIAL"** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG**.

- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.
- 1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) do curso de **CORTE E COSTURA INICIAL**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda-feira a sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com carga horária total de até 100h (cem horas), podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **22/04/2025 a 15/09/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo Índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da **SCRMG**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por hora/aula.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.4. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCR MG**. A **SCR MG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCR MG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCR MG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCR MG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;

- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

4.9. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.11. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.

4.12. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.

4.13. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.

4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

4.15. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.

4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.

4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.

4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da SCRMG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 001/2022, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.

7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes acordam entre si que a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, na hipótese de não haver número de beneficiários (alunos) suficientes à formação da turma.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO (A)**.

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

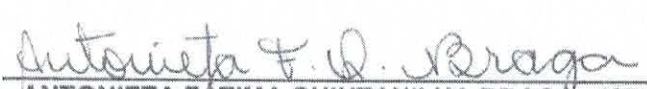
11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

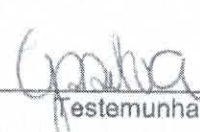
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 10 de abril de 2025.

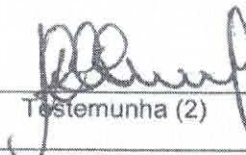

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA - MEI
Inscrita no CNPJ 47.110.207/0001-82,
Neste ato representado por ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA,
CPF 177.032.206-04, Identidade MG- 617.245.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350


Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

Resultado do Processo Seletivo

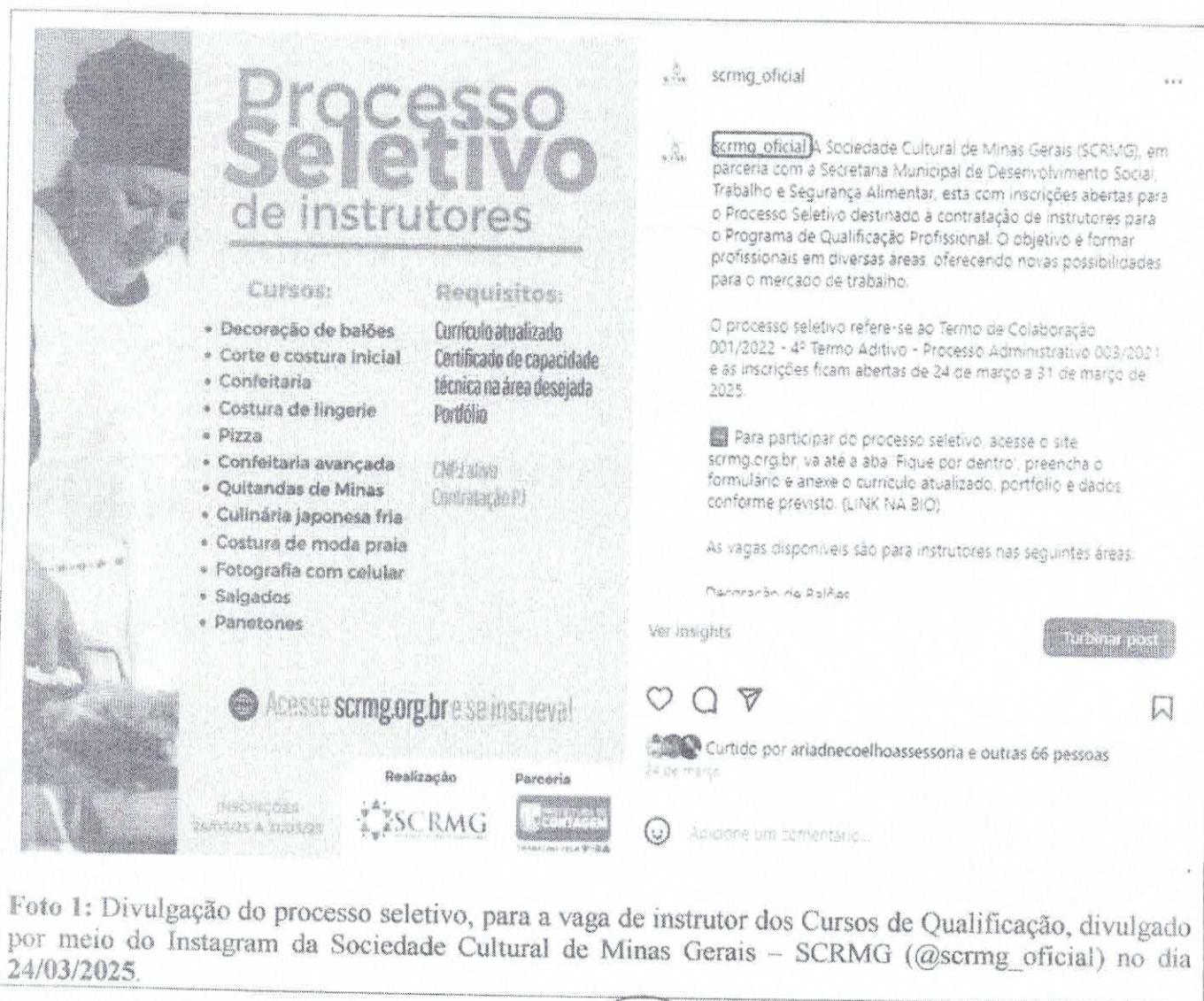
**Dos Instrutores dos Cursos da Qualificação Profissional Quarto Termo Aditivo -
T.C.001/2022/ PA nº 003/2021**

Vaga:	Nome:	Aprovado:
Instrutora do Curso de DECORAÇÃO DE BALÕES	Jane Adelia da Silva Rocha	✓ SIM
Instrutora do Curso de CORTE E COSTURA INICIAL	Antonieta Fátima Quintanilha Braga	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA AVANÇADA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de SALGADO	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE LINGERIE	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE MODA PRAIA;	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PIZZA	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de QUITANDAS DE MINAS	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PANETONES	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de PEQUENOS REPAROS	Denilza Pereira Fernandes	✓ SIM
Instrutora do Curso de CULINARIA JAPONESA FRIA;	Luzinete Silva Suruki	✓ SIM
Instrutora do Curso de FOTOGRAFIA COM CELULAR	Joíce Lucia Marques Pereira	✓ SIM

Informados que entramos em contato com todos os participantes e agradecemos a participação de cada um.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO - ECONOMIA SOLIDARIA - QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL - Quarto Aditivo do Termo de Colaboração
N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária**

PROCESSO SELETIVO - 04.04.2025 á 10.04.2025



Processo Seletivo de instrutores

Cursos:

- Decoração de bolões
- Corte e costura inicial
- Confeitaria
- Costura de lingerie
- Pizza
- Confeitaria avançada
- Quitandas de Minas
- Culinária japonesa fria
- Costura de moda praia
- Fotografia com celular
- Salgados
- Panetones

Requisitos:

- Currículo atualizado
- Certificado de capacidade técnica na área desejada
- Portfólio
- CNPJ ativo
- Contratação PJ

Acesse scrmg.org.br e se inscreva!

Realização: SCRIMG

Parceria: TRABALHO PELA VIDA

Informações: 24/03/25 á 31/03/25

scrimg_oficial A Sociedade Cultural de Minas Gerais (SCRMG), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, está com inscrições abertas para o Processo Seletivo destinado à contratação de instrutores para o Programa de Qualificação Profissional. O objetivo é formar profissionais em diversas áreas, oferecendo novas possibilidades para o mercado de trabalho.

O processo seletivo refere-se ao Termo de Colaboração 001/2022 - 4º Termo Aditivo - Processo Administrativo 003/2021, e as inscrições ficam abertas de 24 de março a 31 de março de 2025.

Para participar do processo seletivo, acesse o site scrmg.org.br, vá até a aba "Fique por dentro", preencha o formulário e anexe o currículo atualizado, portfólio e dados conforme previsto. (LINK NA BIO)

As vagas disponíveis são para instrutores nas seguintes áreas:

Decorar bolões de Pão de Açúcar

Ver insights

Curtido por ariadnecoelhoassessoria e outras 66 pessoas há 24 de março

Adicione um comentário...

Foto 1: Divulgação do processo seletivo, para a vaga de instrutor dos Cursos de Qualificação, divulgado por meio do Instagram da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRIMG (@scrmg_oficial) no dia 24/03/2025.

Assinatura do
Presidente - SCRIMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604
CNPJ: 47.110.207/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:36 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **526F.643A.B4B0.2200**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.110.207/0001-82

Certidão nº: 36922819/2025

Expedição: 01/07/2025, às 09:37:55

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.110.207/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604

CPF/CNPJ nº: 47.110.207/0001-82

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 176486
Data de emissão: 01/07/2025
Data de validade: 29/09/2025
Controle de autenticidade : 767758484767758

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/07/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/09/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004388099.00-00	CNPJ/CPF: 47.110.207/0001-82	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA M		NÚMERO: 151
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONJUNTO AGUA BRANCA	CEP: 32370500
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000889930617		



Dúvidas mais Frequentes | Início | V

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.110.207/0001-82

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 005/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 31/05/2025

T.C.001/2022/ PA nº 003/2021
Quarto Termo Aditivo da
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar
de Contagem.

Função:

Prestação de serviços como instrutora no curso de
Corte e Costura Inicial.

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento a alunos no curso de qualificação profissional – **Corte e Costura Inicial**, conforme carga horária contratada (Contrato **005/2025**, vinculado ao T.C. 001/2022, Quarto Termo Aditivo), na modalidade presencial.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Antonieta Fátima Quintanilha Braga

4. Local da Prestação de Serviço

Centro Público de Economia Solidária

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/06/2025 á 30/06/2025 (Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira)

Horário: 08h00min ás 12h00min (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Quarto Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato **005/2025 SCR MG**, período de realização mês de **JUNHO/2025**.

7. Técnico Responsável


Yara Stefania da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefania da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço


Antonieta Fátima Quintanilha

FORMULÁRIO I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - QUARTO TERMO ADITIVO - T. F. Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SCRMG E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR.

Unidade:	Centro Publico de Economia Solidária
Nome do Prestador de Serviço:	Antonieta Fátima Quintanilha Braga
Curso:	Corte e Costura Inicial
Quantidade de alunos atendidos:	16
Período:	01 / 06 / 2025 á 30 / 06 / 2025
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	☒ Completa ☐ Incompleta Houve notificação à SCRMG? ☐ Sim ☐ Não Houve substituição no atendimento? ☐ Sim ☐ Não Justificativa: _____ _____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	☒ Completa ☐ Incompleta ☐ Não houve demanda Justificativa: _____ _____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	☒ Sim ☐ Não Justificativa para "Não": _____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	☒ Sim ☐ Não Justificativa para "Não": _____

Data: 30 / 06 / 2025.

Antonieta Fátima Quintanilha Braga
Prestador de Serviços – SCRMG

Tham K. Silva Alvares
Assinatura e Carimbo – Coordenador (a)

[Assinatura]
Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Fomento:	Quarto Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária
Período/Mês:	Junho de 2025
Prestador de Serviço:	Antonieta Fátima Quintanilha Braga
Nº Contrato:	005/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Curso de Corte e Costura Inicial
Nº de Participantes:	16
Data Atual:	30/06/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
02/06/2025	Plano de corte da calça de elástico. Montagem da frente e bolsos.	Iniciamos a aula desse dia, com uma roda de conversa com as alunas, em seguida tiramos um tempo para sanar as dúvidas e explanar sobre as atividades desse dia. Mais tarde, ocorreu o andamento da aula. 8hs - Iniciamos copiando o molde da calça de acordo com a medida de cada aluna. Preparamos o tecido direito com direito e alfinetamos. Medimos o fio reto e marcamos no tecido. Conferimos as medidas com o molde das alunas. Colocamos fio com fio e alfinetamos o molde da frente e contornamos. Marcamos com linha tracejada 1 cm de larga no contorno do molde da frente. 10Hs - Retornamos marcando os bolsos da frente escolhido. Alfinetamos os bolsos direito com	4hs



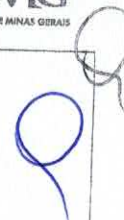
		direito e costuramos com retrocesso. Recortamos na larga os dois bolsos e damos os piques. Vincamos a boa do bolso viramos e pespontamos. 12Hs - Término da aula.	
03/06/2025	Montagem da frente da calça Corte das Costas da calça	Iniciamos a aula desse dia, com uma roda de conversa com as alunas, em seguida tiramos um tempo para sanar as dúvidas e explanar sobre as atividades desse dia. Mais tarde, ocorreu o andamento da aula. 8Hs - Iniciamos colocando o forro do bolso. Costuramos o forro do bolso com retrocesso no início e o fim. Overlocamos os bolsos. 10hs - Retornamos, unido as frentes direito com direito e alfinetamos. Costuramos o gavião e depois fazemos o acabamento na overloc. Recortamos um tecido de 6 cm de comprimento e medida da cintura da frente. Marcamos neste tecido a largura nos lados do tecido. Alfinetamos na cintura direito com direito o tecido e costuramos. 12hs-Término da aula.	4hs
04/06/2025	Montagem das costas da calça. Fechamento das laterais.	Iniciamos a aula desse dia, com uma roda de conversa com as alunas, em seguida tiramos um tempo para sanar as dúvidas e explanar sobre as atividades desse dia. Mais tarde, ocorreu o andamento da aula. 8Hs - Marcamos o fio reto das costas no molde. Marcamos o fio no tecido e alfinetamos o tecido. Riscamos envolta do molde. Marcamos a larga se 1 cm. Alfinetamos as 2 peças direito com direito e costuramos o gavião. 10hs - Overlocamos o gavião. Alfinetamos a frente e as costas direito com direito e costuramos. Costuramos as laterais da calça. Overlocamos as laterais.	4hs 

		12Hs - Término da aula.	
09/06/2025	Entretelamento de tecidos Cós da calça	Iniciamos a aula desse dia, com uma roda de conversa com as alunas, em seguida tiramos um tempo para sanar as dúvidas e explanar sobre as atividades desse dia. Mais tarde, ocorreu o andamento da aula. 8Hs - Iniciamos com apresentação de tipos de entretela e suas finalidades de acordo com o tecido. Entretela de malha para tecidos leves e malhas. Entretela de papel para tecido leve e malhas. Entretela de tecido mais rígida para cós, golas e palas. 10Hs - Retornamos medindo a cintura da frente da calça. A medida da frente cortamos o tecido com 10 cm de largura, para o cós. Cortamos a entretela com as mesmas medidas. Aquecemos o ferro colocando o lado da cola da entretela no tecido por 10 segundos. Marcamos larga nas bordas do cós. Costuramos na frente da calça. 12Hs - Término da aula.	9 4hs
10/06/2025	Cós da bermuda com elástico Bainha	Iniciamos a aula desse dia, com uma roda de conversa com as alunas, em seguida tiramos um tempo para sanar as dúvidas e explanar sobre as atividades desse dia. Mais tarde, ocorreu o andamento da aula. 8Hs - Marcamos 5 cm na borda da cintura nas costas da bermuda. Dobramos o cós na marcação para o avesso com uma costura de 1 calçador. Medimos a cintura e tiramos 10 cm no elástico. Overlocamos a cintura na borda. Dobramos o elástico em 4 partes e marcamos. Alfinetamos no cós mantendo as marcas com as costuras do gavião e das laterais.	4hs

		10Hs - Costuramos formando uma canaleta com o elástico dentro na cintura. Marcamos a bainha de acordo com cada aluna. Costuramos a bainha. Cada aluna prova sua calça. 12hs- Término da aula.	
11/06/2025	Molde de blusa cavada	Iniciamos a aula desse dia, com uma roda de conversa com as alunas, em seguida tiramos um tempo para sanar as dúvidas e explanar sobre as atividades desse dia. Mais tarde, ocorreu o andamento da aula. 8Hs - Em dupla tiramos medidas do busto, altura do corpo, altura de blusa. Comparamos as medidas com os moldes P, M, G, GG. Cada aluna copiou seu molde de acordo com sua medida. Feito o plano de corte para saber a metragem de tecido. Somamos mais 10 cm para o revel. 10Hs - Cortamos o tecido na metragem de cada aluna informou. Informado como molhamos o tecido, para evitar que encolha depois de pronta a peça. 12Hs - Término da aula.	4hs
16/06/2025	Plano de corte da blusa cavada	Iniciamos a aula desse dia, com uma roda de conversa com as alunas, em seguida tiramos um tempo para sanar as dúvidas e explanar sobre as atividades desse dia. Mais tarde, ocorreu o andamento da aula. 8hs - Iniciamos a aula dobrando o tecido com o lado direito para dentro e aurela com aurela. Marcamos 2 cm na borda do tecido em cima e em baixo. Colocamos o molde da frente em cima do tecido na dobra do tecido o meio da frente e abaixo dos 2 cm. Alfinetamos o molde no tecido. Riscamos contornando o molde. Marcamos 6 cm da lateral do tecido para dentro, colocamos o meio das nesta linha e o ombro abaixo dos 2	 4hs



		cm de cima. Alfinetamos o molde e riscamos contornando. 10hs - Retornamos conferindo os moldes. Retiramos os moldes e recortamos na linha riscada com giz a blusa. No retalho do tecido colocamos os moldes do revel e alfinetamos, riscamos envolta. Conferimos e retiramos os moldes. Recortamos os revéis e identificamos. 12hs - Término da aula.	
17/06/2025	Blusa Cavada: fechamento de ombro Fechamento das pences	Iniciamos a aula desse dia, com uma roda de conversa com as alunas, em seguida tiramos um tempo para sanar as dúvidas e explicar sobre as atividades desse dia. Mais tarde, ocorreu o andamento da aula. 8hs-Iniciamos conferindo as peças, unido os ombros da frente com das costas da blusa. Costuramos com retrocesso no início e no fim. Medimos as pences da frente e alfinetamos e as das costas também. 10hs - Retornamos costurando as pences com retrocesso no início e no fim. Fazemos as pences das costas. 12Hs - Término da aula.	4hs
18/06/2025	Revel: montagem do revel	Iniciamos a aula desse dia, com uma roda de conversa com as alunas, em seguida tiramos um tempo para sanar as dúvidas e explicar sobre as atividades desse dia. Mais tarde, ocorreu o andamento da aula. 8hs - Iniciamos unindo os ombros do revel da frente com os das costas fazendo retrocesso iniciam e fim da costura. Vincamos as costuras abertas dos ombros. Unimos as costuras dos ombros da blusa do lado direito com o direito das costuras do revel alfinetamos. Costuramos as cavas e o decote. Com retrocesso no início e no fim.	4hs

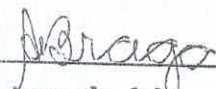
		Costuramos o trespasse até a bainha. 10hs - Retornamos conferindo as para o revel e depois costuras. Marcamos os piques nas cavas e retrocesso. Damos os piques bem próximos à costura. Viramos a blusa puxando as costas pelo os ombros para frente. Vincamos a blusa nas bordas das cavas e do decote. 12hs - Término da aula.	
--	--	---	---

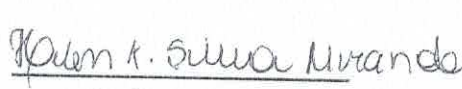
INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 36hs.

RESULTADOS:

As alunas tiveram aula conhecimento de tipos de tecidos para calça e blusa.
Tipos de entretela e suas finalidades.
Fio reto e sua finalidade na calça.
Medidas para fazer uma calça e uma blusa cavada.
Tipo de cós para calça e saias.
Desenvolveram na modelagem e montagem de calça de elástico.
Desenvolveram na modelagem e montagem de blusa cavada.
Algumas alunas tiveram dificuldades de acompanhar nas finalizações da blusa.
Elas fizeram prova da calça e da blusa cavada.
Resultado satisfatório colocando em prática a confecção das peças usando suas
medidas.

Contagem, 30 junho de 2025.


Assinatura do (a)
Instrutor (a) /
Oficineira


Assinatura da
Coordenadora


Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621 747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGADO CURSO
DE CORTE E COSTURA INICIAL PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA -
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.06.2025 A 30.06.2025

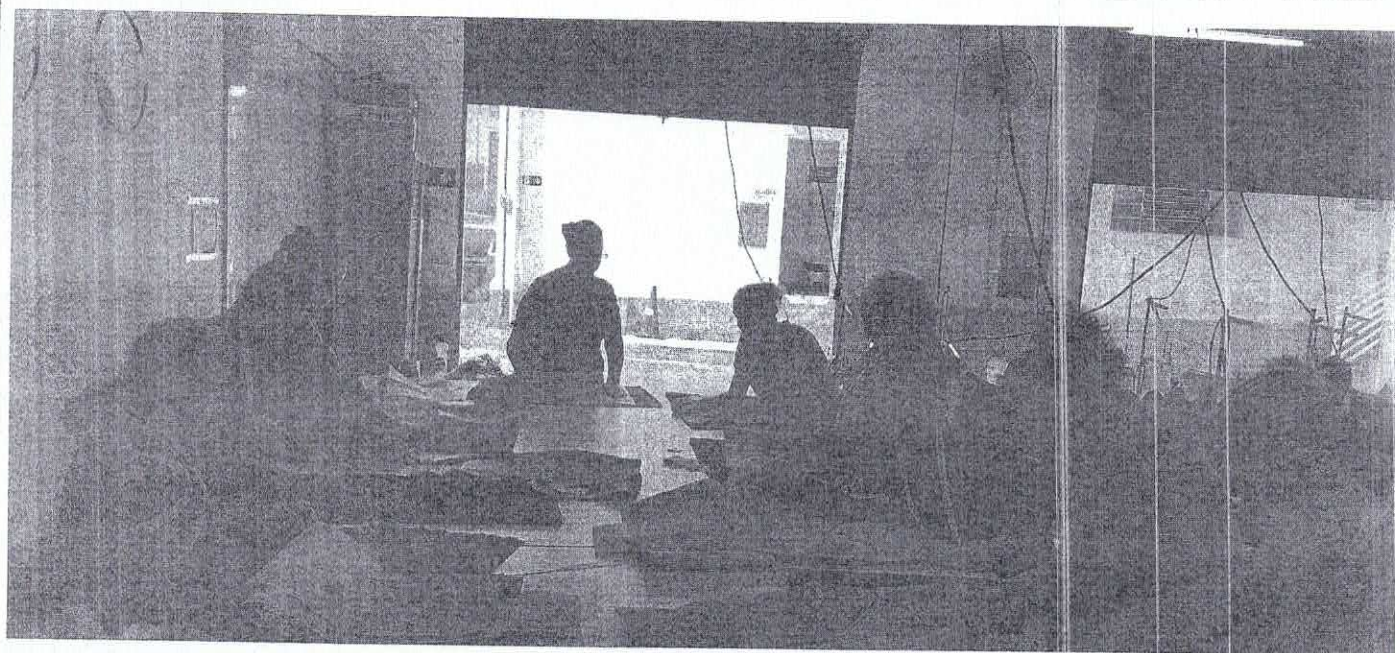


Foto 01: Plano de corte da calça de elástico. 02/06/2025 – Centro Público de Economia Solidária.

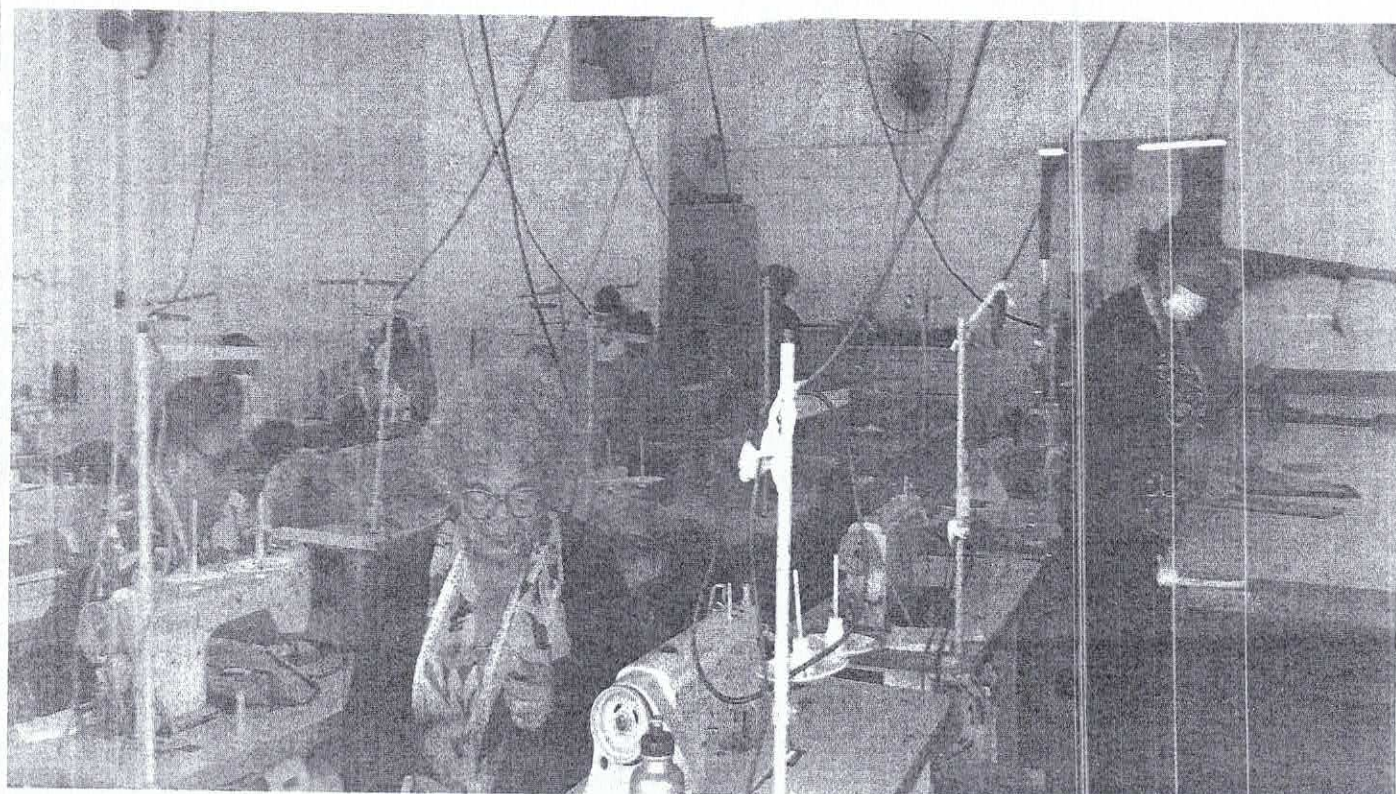


Foto 02: Montagem da frente da calça. 03/06/2025 – Centro Público de Economia Solidária.

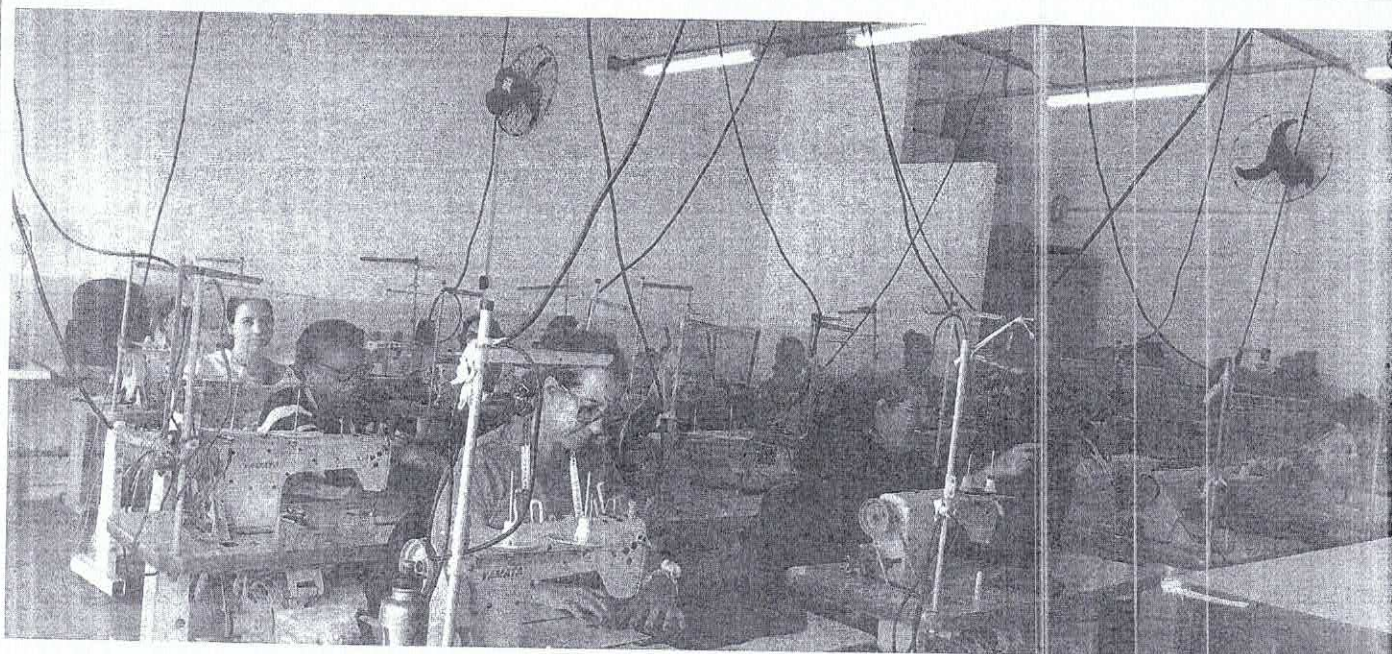


Foto 03 - Montagem das costas da calça. 04/06/2025 – Centro Público de Economia Solidária.



Foto 04 - Entretelando o cós da frente da calça. 09/06/2025 – Centro Público de Economia Solidária.

Q



Foto 05: Montagem do cós da calça. 10/06/2025 – Centro Público de Economia Solidária.



Foto 06: Finalização da calça com a bainha. 11/06/2025 – Centro Público de Economia Solidária.

R



Foto 07: Plano de corte da blusa cavada. 16/06/2025 – Centro Público de Economia Solidária.

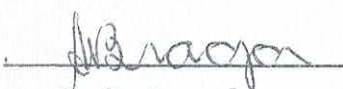


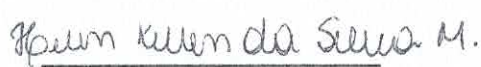
Foto 08: Fechamento da blusa. 17/06/2025 – Centro Público de Economia Solidária.

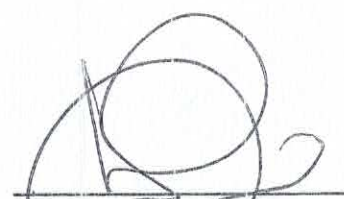


Foto 09: Montagem do revel da blusa. 18/06/2025 – Centro Público de Economia Solidária.

Contagem, 18 de Junho de 2025.


**Assinatura da
Instrutora /Oficineira**


**Assinatura da
Coordenadora**


**Assinatura do (a)
Presidente – SCR MG**

Daniel J Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621 747/0001-34

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTAGEM/2025

Nome da Instrutora: ANTONIETA FATIMA

Curso: CORTE E COSTURA INICIAL

Coordenadora: Helen Kellen

Carga Horária Total: 100 HORAS

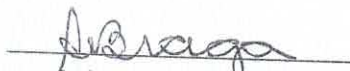
Turma: 01

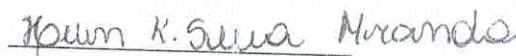
Turno: MANHA

Dias de aula:

2ª, 3ª e 4ª FEIRA

nº	Nome	Presenças	Faltas	Justificativas	jun 02	jun 03	jun 04	jun 09	jun 10	jun 11	jun 16	jun 17	jun 18	Aprovação (%)	
1	ROSANGELA SOARES	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
2	MONICA DORNELLES CHAMPION	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
3	EDNA SOARES BERALDO	8	1	1	P	P	F	P	P	P	P	P	P	89%	
4	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
5	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
6	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	0	9	0	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%	
7	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
8	MARIA DA GLORIA BARRETO	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
9	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
11	ELZA DA SILVA COSTA	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS	6	3	0	P	P	P	P	F	F	P	P	F	67%	
13	ELIENE MARIA RODRIGUES	8	1	0	P	P	P	P	P	P	P	F	F	85%	
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA	0	9	0	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%	
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
16	MONALISA MENDES	0	9	0	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%	
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	9	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%	
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA	5	4	0	P	F	P	P	F	F	P	P	F	56%	


Assinatura da Instrutora:


Assinatura da Coordenadora:

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

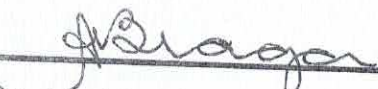
Curso: Corte e Costura Inicial

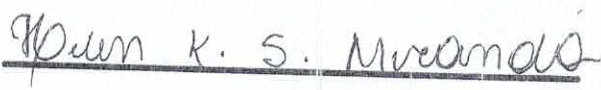
Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 02/06/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ROSANGELA SOARES	Rosângela Soares	300 461 496-00
02	MONICA DORNELLES CHAMPION	Mônica Champion	001 494 396-44
03	EDNA SOARES BERALDO	Edna Soares	892 311 806-06
04	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Leticia	698 626 486-00
05	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	Maria do Carmo Pires de Souza	753 381 126-53
06	VANESSA PINHEIRO DA SILVA		056 997 196-95
07	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	Fernanda G. C. Correa	082 997 946-84
08	MARIA DA GLORIA BARRETO	M. da Glória Barreto	665 531 136-53
09	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA	Belkisse Silva da Almeida Vieira	936 405 956-53
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	Rosa Maria Gusella Moraes	032 760 847-16
11	ELZA DA SILVA COSTA	Elza da Silva Costa	377 438 056-20
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS	Juliana Lemos	092 356 496-92
13	ELIENE MARIA RODRIGUES	Eliene Maria Rodrigues	699 930 766-00
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA		090 985 736-90
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	Gessika	060 185 756-98
16	MONALISA MENDES		072 245 586-05
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	Regiane Cristina Brasil	054 254 586-14
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	Rosilene F. Moreira de Paula	070 795 186-01
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA	Rosima da Conceição Silva	197 980 833-34
20			


Assinatura do Instrutor


Assinatura da Coordenadora Pedagógica

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 03/06/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ROSANGELA SOARES	Rosângela Soares	300 461 496-00
02	MONICA DORNELLES CHAMPION	Mônica Champion	001 494 396-44
03	EDNA SOARES BERALDO	Edna Soares	892 311 806-06
04	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Leticia Prado	698 626 486-00
05	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	Maria do Carmo Pires de Souza	753 381 126-53
06	VANESSA PINHEIRO DA SILVA		056 997 196-95
07	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	Fernanda G. C. Correia	082 997 946-84
08	MARIA DA GLORIA BARRETO	Maria da Gloria Barreto	665 531 136-53
09	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA		936 405 956-53
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	Rosa Maria Gusella Moraes	032 760 847-16
11	ELZA DA SILVA COSTA	Elza da Silva Costa	377 438 056-20
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS	Juliana Lemos	092 356 496-92
13	ELIENE MARIA RODRIGUES	Eliene Maria Rodrigues	699 930 766-00
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA		090 985 736-90
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	Gessika	060 185 756-98
16	MONALISA MENDES		072 245 586-05
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	Regiane Cristina Brasil	054 254 586-14
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	Rosilene Moreira de Paula	070 795 186-01
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA		197 980 833-34
20			

Assinatura do Instrutor

Assinatura da Coordenadora
Pedagógica

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 04/06/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ROSANGELA SOARES	Rosangela Soares	300 461 496-00
02	MONICA DORNELLES CHAMPION	Monica Dornelles Champion	001 494 396-44
03	EDNA SOARES BERALDO		892 311 806-06
04	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Leticia	698 626 486-00
05	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	Maria do Carmo Pires de Souza	753 381 126-53
06	VANESSA PINHEIRO DA SILVA		056 997 196-95
07	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	Fernanda G.C. Correa	082 997 946-84
08	MARIA DA GLORIA BARRETO	Maria da Gloria Barreto	665 531 136-53
09	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA		936 405 956-53
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	Rosa Maria Gusella Moraes	032 760 847-16
11	ELZA DA SILVA COSTA	Elza da Silva Costa	377 438 056-20
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS	Juliana Lemos	092 356 496-92
13	ELIENE MARIA RODRIGUES	Eliene Maria Rodrigues	699 930 766-00
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA		090 985 736-90
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	Gessika	060 185 756-98
16	MONALISA MENDES		072 245 586-05
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	Regiane C Brasil	054 254 586-14
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	Rosilene F Moreira de Paula	070 795 186-01
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA	Rosima da C Silva	197 980 833-34
20			

Assinatura do Instrutor: Antonieta F B Braga

Assinatura da Coordenadora Pedagógica: K. S. Miranda

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

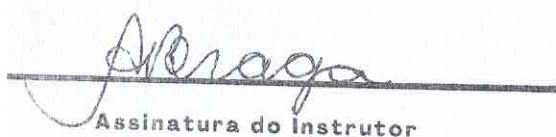
Curso: Corte e Costura Inicial

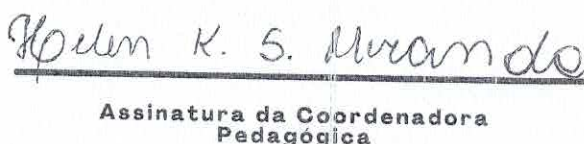
Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 09/06/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ROSANGELA SOARES	Rosangela Soares	300 461 496-00
02	MONICA DORNELLES CHAMPION	Mônica Champion	001 494 396-44
03	EDNA SOARES BERALDO	Edna Soares	892 311 806-06
04	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Leticia	698 626 486-00
05	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	Maria do Carmo Pires de Souza	753 381 126-53
06	VANESSA PINHEIRO DA SILVA		056 997 196-95
07	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	Almonda G. C. Correa	082 997 946-84
08	MARIA DA GLORIA BARRETO	Maria da Gloria Barreto	665 531 136-53
09	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA		936 405 956-53
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	Rosa Maria Gusella Moraes	032 760 847-16
11	ELZA DA SILVA COSTA	Elza da Silva Costa	377 438 056-20
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS	Juliana Lemos	092 356 496-92
13	ELIENE MARIA RODRIGUES	Eliene Maria Rodrigues	699 930 766-00
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA		090 985 736-90
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	Gessika	060 185 756-98
16	MONALISA MENDES		072 245 586-05
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	Regiane Cristina Brasil	054 254 586-14
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	Rosilene I Moreira de Paula	070 795 186-01
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA		197 980 833-34
20			


Assinatura do Instrutor


Assinatura da Coordenadora
Pedagógica

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 10/06/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ROSANGELA SOARES	Rosangela Soares	300 481 496-00
02	MONICA DORNELLES CHAMPION	Monica Champion	001 494 396-44
03	EDNA SOARES BERALDO	Edna Soares	892 311 806-06
04	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Letícia Prado	698 626 486-00
05	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	Maria do Carmo Pires de Souza	753 381 126-53
06	VANESSA PINHEIRO DA SILVA		056 997 196-95
07	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	Fernanda G.C. Correa	082 997 946-84
08	MARIA DA GLORIA BARRETO	M. da Glória Barreto	665 531 136-53
09	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA	Belkisse Silva da Almeida Vieira	936 405 956-53
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	Rosa Maria Gusella Moraes	032 760 847-16
11	ELZA DA SILVA GOSTA	Elza da Silva Costa	377 438 056-20
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS		092 356 496-92
13	ELIENE MARIA RODRIGUES	Eliene Maria Rodrigues	699 930 766-00
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA		090 985 736-90
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	Gessika Malaquias	060 185 756-98
16	MONALISA MENDES		072 245 586-05
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	Regiane Cristina Brasil	054 254 586-14
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	Rosilene Francisca Moreira	070 795 186-01
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA		197 980 833-34
20			

Assinatura do Instrutor

Assinatura da Coordenadora Pedagógica

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 11/06/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº NOME DO (A) ALUNO (A):

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

CPF

01	ROSANGELA SOARES	Rosângela Soares	300 461 496-00
02	MONICA DORNELLES CHAMPION	Monica Champion	001 494 396-44
03	EDNA SOARES BERALDO	Edna Soares	892 311 806-06
04	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Letícia	698 626 486-00
05	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	Maria do Carmo Pires de Souza	753 381 126-53
06	VANESSA PINHEIRO DA SILVA		056 997 196-95
07	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	Fernanda G. C. Corêia	082 997 946-84
08	MARIA DA GLORIA BARRETO	M. da Glória Barreto	665 531 136-53
09	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA		936 405 956-53
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	Rosa Maria Gusella Morais	032 760 847-16
11	ELZA DA SILVA COSTA	Elza Silva Costa	377 438 056-20
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS		092 356 496-92
13	ELIENE MARIA RODRIGUES	Elíene M. Rodrigues	699 930 766-00
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA		090 985 736-90
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	Gessika	060 185 756-98
16	MONALISA MENDES		072 245 586-05
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	Regiane Cristina Brasil	054 254 586-14
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	Rosilene F. Moreira de Paula	070 795 186-01
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA		197 980 833-34
20			

Braga
Assinatura do Instrutor

Helem K. S. Miranda
Assinatura da Coordenadora
Pedagógica

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e Costura Inicial

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 16/06/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ROSANGELA SOARES	Rosângela Soares	300 461 496-00
02	MONICA DORNELLES CHAMPION	Mônica Champion	001 494 396-44
03	EDNA SOARES BERALDO	Edna Soares	892 311 806-06
04	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Letícia	698 626 486-00
05	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	Maria do Carmo Pires de Souza	753 381 126-53
06	VANESSA PINHEIRO DA SILVA		056 997 196-95
07	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	Fernanda G. C. Correia	082 997 946-84
08	MARIA DA GLORIA BARRETO	Maria da Glória Barreto	665 531 136-53
09	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA	Belkisse	936 405 956-53
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	Rosa Maria Gusella Moraes	032 760 847-16
11	ELZA DA SILVA COSTA	Elza da Silva Costa	377 438 056-20
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS	Juliana Lemos	092 356 496-92
13	ELIENE MARIA RODRIGUES	Eliene Maria Rodrigues	699 930 766-00
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA		090 985 736-90
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	Gessika	060 185 756-98
16	MONALISA MENDES		072 245 586-05
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	Regiane Cristina Brasil	054 254 586-14
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	Rosilene I. Moreira de Paula	070 795 186-01
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA	Rosima da Conceição Silva	197 980 833-34
20			

Assinatura do Instrutor

Assinatura da Coordenadora Pedagógica

Curso: Corte e Costura Inicial
Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 17/06/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ROSANGELA SOARES	Rosângela Soares	300 481 496-00
02	MONICA DORNELLES CHAMPION	Mônica Champion	001 494 396-44
03	EDNA SOARES BERALDO	Edna Soares	892 311 806-06
04	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Letícia Prado	698 626 486-00
05	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	Maria do Carmo Pires de Souza	753 381 126-53
06	VANESSA PINHEIRO DA SILVA		056 997 196-95
07	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	Fernanda G. A. Corrêa	082 997 946-84
08	MARIA DA GLORIA BARRETO	Maria da Glória Barreto	665 531 136-53
09	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA	Belkisse Silva da Almeida Vieira	936 405 956-53
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	Rosa Maria Gusella Morais	032 760 847-16
11	ELZA DA SILVA COSTA	Elza da Silva Costa	377 438 056-20
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS	Juliana Lemos	092 356 496-92
13	ELIENE MARIA RODRIGUES		699 930 766-00
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA		090 985 736-90
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	Gessika B	060 185 756-98
16	MONALISA MENDES		072 245 586-05
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	Regiane Brasil	054 254 586-14
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	Rosilene Moreira de Paula	070 795 186-01
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA	Rosima da Conceição Silva	197 980 833-34
20			

Abragor
Assinatura do Instrutor

Heum K. S. Miranda
Assinatura da Coordenadora Pedagógica

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

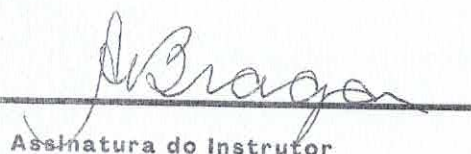
Curso: Corte e Costura Inicial

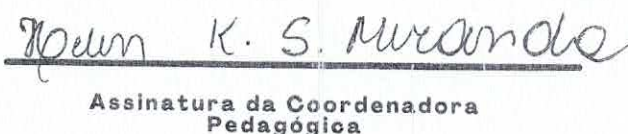
Data: 18/06/2025

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08:00 às 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ROSANGELA SOARES	Rosangela Soares	300 461 496-00
02	MONICA DORNELLES CHAMPION	Monica Champion	001 494 396-44
03	EDNA SOARES BERALDO	Edna Soares	892 311 806-06
04	LETICIA DE SOUZA CARVALHO PRADO	Leticia Prado	698 626 486-00
05	MARIA DO CARMO PIRES DE SOUZA	Maria do Carmo Pires de Souza	753 381 126-53
06	VANESSA PINHEIRO DA SILVA		056 997 196-95
07	FERNANDA GABRIELA DE CARVALHO CORREA	Fernanda G. C. Correia	082 997 946-84
08	MARIA DA GLORIA BARRETO	Maria da Gloria Barreto	665 531 136-53
09	BELKISSE SILVA DA ALMEIDA VIEIRA	Belkisse Silva da Almeida Vieira	936 405 956-53
10	ROSA MARIA GUSELLA MORAIS	Rosa Maria Gusella Moraes	032 760 847-16
11	ELZA DA SILVA COSTA	Elza da Silva Costa	377 438 056-20
12	JULIANA ROSARIA M VASCONCELOS LEMOS		092 356 496-92
13	ELIENE MARIA RODRIGUES		699 930 766-00
14	CRISTIANE MENDES DA SILVA		090 985 736-90
15	GESSIKA MARIANNY MACIEL B MALAQUIAS	Gessika Marianny Maciel B. Malaquias	060 185 756-98
16	MONALISA MENDES		072 245 586-05
17	REGIANE CRISTINA BRASIL	Regiane Cristina Brasil	054 254 586-14
18	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA DE PAULA	Rosilene Francisca Moreira de Paula	070 795 186-01
19	ROSIMA DA CONCEIÇÃO SILVA		197 980 833-34
20			


Assinatura do Instrutor


Assinatura da Coordenadora
Pedagógica